



**RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA ACEITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS GRUPO/LOTE 5: AMPLA PARTICIPAÇÃO E GRUPO/LOTE 06: COTA RESERVADA P/ ME/EPP DA EMPRESA WANDERLEY LIMA DE AGUIAR.**

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ.**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.07.25.1- SRP

CÓDIGO DA UASG: 981253

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.**

A EMPRESA **ESQUINA DO FRANGO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AVES E BOI LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 05.369.051/0001-09, Rua Manoel Conrado, 797, ZUMBI, Horizonte/CE, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.584289-8 e inscrição Municipal: 4352828, por intermédio de seu representante legal o Senhor Rogério Candido Alves, portador do CPF n° 847.312.813-34 e RG n° 264453893/SSP/CE, telefone para contato: (85) 99112-8114, email: [rogeriodofrangol@gmail.com](mailto:rogeriodofrangol@gmail.com), vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria e com fundamentação na Lei n° 14.133/21, combinado com o item 9.9.4.9 e item 9.11.8, do edital, apresentar o presente Recurso Administrativo, por entender que a decisão de Aceitação e habilitação para os grupos 5 e 6, em decorrência de erros na formulação dos preços médios, mesmo tendo a recorrente questionado com a petição cabível no curso do procedimento administrativo do certame licitatório, com destaque para os itens 71 e 72 do grupo 5 e itens 79 e 80 do Grupo 6, não representa os preços de mercado atuais, de fato, não cobre nem os custos de aquisições e/ou produção, viola os princípios da eficiência, do interesse público, ferindo os princípios: planejamento, eficácia, segurança jurídica, da razoabilidade, competitividade, legalidade e vinculação ao edital, previstos na Lei n° 14.133/21.

Ainda, Existem outros preços que poderíamos questionar, destaco aqui, o preço do **PATINHO na proposta final da recorrida a R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais. (INCONCEBÍVEL).**

**Adiciono que, as marcas cotadas não contém registro MAPA(SIF Serviço de Inspeção Federal ou SIE Serviço de Inspeção Estadual).**

#### DA TEMPESTIVIDADE

Ab initio, cumpre aduzir que, o presente recurso administrativo apresenta-se manifestamente tempestivo, visto que a decisão de Aceitação e



habilitação da Recorrida, foi divulgada na sessão do dia 02/09/2024, tendo essa recorrente 03 (três) dias úteis para recorrer da decisão, tendo o prazo de término em 05/09/2024. Portanto, o presente recurso é tempestivo, pois está sendo apresentado dentro do prazo estabelecido.

#### DO RECURSO

O presente Recurso Administrativo tem a finalidade de reparar erros/equívocos no Pregão em curso, quanto a formulação dos preços médios para os grupos 5 e 6, mesmo tendo a recorrente questionado com a petição cabível no curso do procedimento administrativo do certame licitatório, recebendo do respeitável Município como resposta o indeferimento, com destaque para os itens 71 e 72 do grupo 5 e itens 79 e 80 do Grupo 6, os valores proposto pela recorrida **WANDERLEY LIMA DE AGUIAR** não representa os preços de mercado atuais, de fato, não cobre nem os custo de aquisições e/ou produção, viola os princípios da eficiência, do interesse público, planejamento, eficácia, segurança jurídica, da razoabilidade e competitividade, previstos na Lei nº 14.133/21.

Inicialmente, visando subsidiar nossos argumentos de forma concreta, objetiva e com materialidade acerca dos valores médios estimados para itens 71 e 72 do grupo 5 e itens 79 e 80 do Grupo 6 pelo respeitável Município e também dos valores finais da proposta, proposto pela recorrida **WANDERLEY LIMA DE AGUIAR**, **realizamos por meios próprios e de forma presencial, pesquisas de preços em diversas Industriais (abatedouros) Locais, Regional e da Região Nordeste, afim de aferir a viabilidade dos preços médios estimados pelo Município de Horizonte e os preços finais proposto pela Recorrida, constatamos aquilo que já sabíamos, ou seja, preços estimados e proposta final da recorrida, não cobre nem os custo de compra do produto.**

**Para melhor compreensão apresentamos pesquisas de preços comparativa realizadas, que poderá ser aferida (confirmada), também de forma presencial, por qualquer agente com fé pública. Vide (anexo).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MEGA ATACADISTA PACAJUS	MORANGUINHO PACAJUS	ASSAÍ BR 116 AEROLÂNDIA	BMG INDUSTRIA ABATEDOURO	GUAIUBA AGROPECUÁRIA S/A
71	CARNE SUÍNA: animais sadios; 1º de qualidade; conter no máximo 5% de gordura; isenta de cartilagens, e conter no máximo	KG	R\$ 25,99 Marca: Grupo Frangolândia	R\$ 25,99 Marca: Moranguinho.	R\$ 24,50 Marca: Assaí	R\$ 16,11 Marca: My Pork	R\$ 26,88 Marca: Guaiuba



<p>3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistente; pacotes de 10 (dez) kg. (entrega diária). Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no <u>MAPA (SIF- SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU SIE SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL)</u></p>						
<p>72 <b>COSTELA SUÍNA:</b> animais sadios; de 1º qualidade; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistente; pacotes primários de 01 (um) kg. e secundário de 10 (dez) kg (entrega diária). Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações</p>	<p>KG</p>	<p>R\$31,00 Marca: Grupo Frangolândia</p>	<p>R\$ 21,99 Marca: Moranguinho.</p>	<p>R\$ 24,50 Marca: Assai</p>	<p>R\$ 19,63 Marca: My Pork</p>	<p>R\$ 22,49 Marca: Guaiuba</p>



nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de <u>registro no</u> <u>MAPA(SIF- Serviço</u> <u>de Inspeção</u> <u>Federal ou SIE</u> <u>Serviço de</u> <u>Inspeção</u> <u>Estadual)</u>							
--	--	--	--	--	--	--	--

O item 72 Grupo 5 e item 79 Grupo 6, contém erros nas especificações, pois não identifica qual tipo de carne deve ser fornecida, por dedução o que mais se aproxima das especificações é o corte, Lombo Suíno.

É comum aos órgãos públicos formularem suas médias com base em preços públicos anteriores registrados, nos bancos de preços, no entanto, o agente que irá fazer as escolhas dos preços registrados nos bancos de preços precisa analisar diversas condições de ordem Macroeconômica: aumento de preços combustíveis, conflitos globais, região de coletas dos preços, mudanças climáticas que afeta a produção de insumos usados na produção de rações a serem consumidos pelos animais, entre outros.

Mudanças de natureza Microeconômica: aumentos de alíquota de impostos, aumento do custo de fretes, alterações nas políticas de formação de preços por companhias, aumento de custo de contratação de colaboradores, inadimplência, entre outros. Todos esses fatores ocorrem diariamente alterando as condições de mercados.

Vossa Senhoria, além de ser um gesto de extrema nobreza, corrigir um erro administrativo quando identificado, é medida que facilita a celeridade da contratação e futura entrega do objeto pretendido pela administração.

Quando o procedimento administrativo contém vícios, no caso específico referente ao Grupos 5 e 6, administração pode corrigi-lo de ofício, sem necessidade de questionamentos de terceiros, com base na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, sumula 473:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Vossa Senhoria, os preços estimados pelo respeitável Município e proposta final da recorrida já não eram viáveis, imagine produtos de origem animal com os registros legais no MAPA(SIF- SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU SIE SERVIÇO DE INSPEÇÃO



ESTADUAL), no caso Lombo Suíno R\$ 10,00 (dez reais) e Costela Suína R\$ 15,86 (quinze reais e oitenta seis centavos).

Vossa Senhoria conduziu o julgamento do certame demonstrando alto saber e conhecimento dos termos da nova lei de licitações 14.133/21 e do edital e seus anexos. No entanto, existem um vício de origem na formulação das médias de preços dos grupos 5 e 6, conforme demonstrado, que destoam do cuidado, policiamento e zelo adotado desde o início do julgamento das propostas, porque a manutenção da aceitação da proposta da recorrida, macula o processo, gerando um vício que não está sendo sanado, corrigido, no curso do processo administrativo de contratação.

Vossa Senhoria, entendo que, existem motivos válidos no âmbito jurídico e administrativo capaz de justificar o Fracasso dos grupos 5 e 6, para a devidas correções e republicação.

No entanto, com o intuito de poupar qualquer desavença ou aborrecimento posteriores, apresentamos os seguintes apontamentos suscitados, em face da decisão de aceitação da proposta da recorrida, apresentando o devido recurso administrativo, que ao final deverá caminhar no sentido favorável ao pleno e legal cumprimento do procedimento administrativo em marcha.

Resta, incontestavelmente, que a recorrente com cuidado extremo as regras editalícias, em prol dos princípios da eficiência, do interesse público, planejamento, eficácia, segurança jurídica, da razoabilidade, competitividade, legalidade e vinculação ao edital, tratou de adotar desde o início o devido policiamento quanto aos grupos 5 e 6.

*Temos por consagrado, previsto e regulamentado em legislações (em todas as leis que regem as contratações públicas), que o edital é, por si só, considerado a lei de uma licitação.*

*Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo Brasileiro, define:*

*"A legalidade, como princípio de administração (CF, Art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se*



*pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso."*

Vossa Senhoria, é nítido que toda a argumentação presente no recurso administrativo da recorrente é baseada na Lei nº 14.133/21, edital e seus anexos, sempre fundadas em informações verídicas, organizadas dentro do contexto do tema debatido.

O Artigo 5º da Lei nº 14.133/21, prevê:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Nobre Pregoeiro(a), tratamento distinto da declaração de fracassado dos Grupos 5 e 6 aproxima-o(a) de equívocos administrativos sanáveis, os quais, permanecendo, contribuem sobremaneira ao sentimento de que está correndo ilegalidade no certame licitatório.

Em sinceridade, fomos diligentes e honramos nos questionamentos supramencionado aos grupos 5 e 6 do certame.

É preciso lembrar, em primeiro lugar, que o procedimento licitatório é regido por diversos princípios, consoante o art. 5º da LEI nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentador da Lei das Licitações, demonstrado abaixo:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da



transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Importante registrar que, o Pregoeiro, nos certames públicos, é peça-chave para o sucesso das licitações, como a que está nas mãos de Vossa Senhoria.

"É importante reconhecer que o pregoeiro é o sujeito que produzirá o surgimento de um contrato cujo objeto será necessário e útil para o perfeito desempenho das atividades da Administração Pública. "Em outras palavras, uma contratação inadequada se refletirá sobre o universo da atividade administrativa e gerará efeitos nocivos para todos os terceiros que dela dependam."

Nesse mesmo sentido ainda, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1046/2008 Plenário e acórdão 204/2008, orienta os demais órgãos da administração que está sobre seu poder de fiscalização, de:

"Abstenha-se de aceitar propostas de bens com características diferentes das especificadas em edital, em respeito ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, consoante o art. 3º da Lei nº 8.666/1993.zele para que não sejam adotados procedimentos que contrariem, direta ou indiretamente, o princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com os arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/1993."

Decorre o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório diretamente do princípio da legalidade, ou seja, encontram-se a administração e os licitantes vinculados aos ditames do edital, cabendo-lhes cumprir todas as exigências, normas e condições nele estabelecidas, tendo como termo inicial de validade e eficácia, a data de sua publicação. Todos os atos subsequentes à publicação do edital, a exemplo, apresentação de propostas, efetivação contratual, entrega do objeto da licitação e



pagamento deverão atender às estipulações e itens constantes do instrumento convocatório.

*"[...] a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)." (MEIRELLES, 1998, p.239).*

Solidificando tal entendimento, DI PIETRO discorre quanto ao desrespeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório:

*"Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou." (2002, p.307).*

#### **DOS PEDIDOS/REQUERIMENTOS**

Postas todas as manifestações acima, está recorrente, por todo o exposto, pleiteia respeitosamente, a Vossa Senhoria, que, por fim, seja julgado procedente o represente recurso administrativo.

Ainda, se persistirem dúvidas quanto aos apontamos feitos a proposta da recorrida, que seja realizado diligência a proposta da recorrida, assegurando o direito a ampla defesa e contraditório, solicitando os seguintes documentos complementares:



1. Nota(s) Fiscais (1) de entradas e saída que comprove os preços de compras e vendas das carnes suínas itens 71, 72, 79 e 80, com data anterior a abertura do certame, que comprovem os preços praticados no mercado.

2. Apresente os registros nos MAPA(SIF Serviço de Inspeção Federal ou SIE Serviço de Inspeção Estadual), dos produtos cotados, já que a recorrida apresentou marca própria, ou seja, atacadão da frutas e verduras.

3. Confirmado a tese da recorrente, que seja declarado os grupos 5 e 6 fracassados, com posterior correção e republicação do edital.

Que, por convicção, ou por não existirem duas verdades, o(a) Distinto(a) Pregoeiro(a), respeitado todas as etapas administrativas, seja declarado os lotes Fracassados, ainda, no caso de dúvidas, optando diretamente pela subida do presente recurso a autoridade administrativa superior.

Por ser a mais absoluta expressão da verdade e da Justiça, pede deferimento.

Horizonte, 05 de setembro de 2024.

Rogério Candido Alves

Rogério Candido Alves  
CPF n ° 847.312.813-34  
Rg n ° 264453893/SSP/CE



Fonte: Balcão Frigorífico Assaí Atacadista (Aerolândia BR 1160).



Fonte: Balcão Frigorífico Moranguinho Supermercado (Centro Pacajus).



Fonte: Balcão Frigorífico Mega Atacadista Grupo Frangolândia (Centro Pacajus).



Fonte: Balcão Frigorífico Mega Atacadista Grupo Frangolândia (Centro Pacajus).



**PLANILHA DE PREÇOS DA TERRA**

**TABELA DE SUINOS**

**BOM DIA!!!**

**SUINOS**

-  Banda C. Touc. \*14.99
-  Banda S. Touc. \*16.19
  
-  Pernil C. Osso \*15.49
-  Pernil S. Osso \*16.99
-  Paleta cong. \*14.39
-  Paleta com pele \*13.99
-  
-  Carré suíno \*13.49
-  Copa lombo 21,99
-  Bananinha suína 24,99
-  Costela suína inteira 28.99
-  Costela suína 29,99
-  Costela selecta 29,99
-  Fraldinha 17,99
-  Joelho DIANTEIRO \*18.99
-  JOELHO PC 12KG 21.99
-  Alcatra \*22.99
-  Panceta 21.99
-  Picanha 31.99
-  Patinho 19,99
-  Coxão mole 19.99
-  Lombo Grill 18.99
-  Filé mignon suíno 23,99
  
- MIUDOS**
-  Sarrabulho \*4.49
-  Tripa 13.99
-  Tripa congelada 11.99
-  Pé resfriado 11,99
-  Pé cong 10,99



-  Pé salgado\*10.99
-  Rabo resfriado 11.99
-  Rabo cong... 11,99
-  Toucinho resf. \*13.49
-  Toucinho congelado \*10,49  
-  TORRESMO \*17.99
-  Costela Salgada \*9.99
-  Orelha salgada \*9.99
-  Kit feijoada \*9.99
-  Rabo salgado \*9.99
- MIUDOS BANDEJAS**
-  Sarrabulho Bnd \*6.99
-  Toucinho Bnd 13.99
-  Tripa Bnd 14.99
-  Pé \*13.49

Obs. Preços sujeitos a Mudanças Diárias, obrigado!!!



## PLANILHA DE PREÇOS GUAIBUBA

### **SEGUE TABELA ATUALIZADA**

 **Banda com Toucinho de 14.99**

 **Banda sem Toucinho 16.19**

- **Pernil 14.49**
- **Pernil sem osso 15.99**
- **Paleta 13.99**
- **Paleta sem osso 15.99**
- **Paleta c/ pele 13.69**
- **Carré 14.49**
- **Carré Serrado 14.99**
- **Costela Suína 22.49**
- **Prime Rib Suíno 29.99**
- **Lombo 17.49**
- **Panceta 18.99**
- **Alcatra 18.99**
- **Picanha 24.99**
- **Copa Lombo 17.49**
- **Fraldinha 16.99**
- **Filé 16.99**
- **Joelho Traseiro 12.99**
- **Joelho Dianteiro 11.99**

### **MIÚDOS**

- **Retalho suíno 10.99**
- **Papada 13.49**
- **Toucinho manta 13.49**
- **Toucinho Lombar 19.99**
- **Couro 5.99 Pururuca**
- **Sarrabulho 8.49**
- **Tripa 16.99**
- **Pé resfriado 11.99**

### **Salgados**



- Pé Suíno salgado 13.49
- Orelha salgada 7.99
- Rabo salgado 16.99
- Ponta de costela salgada 4.49
- Toucinho Salgado 7.99 Fino

Horário de atendimento: Seg-Sex de 08h00 às 17h00, Sáb de 08h00 às 13h00  
FAÇA SEU PEDIDO



**FRIGOTIL**  
CARNES DE QUALIDADE



Código	CORTES ESPECIAIS RESFRIADOS	PREÇO KG
401	Filé mignon cry s/ cordão	R\$ 58,12 ↑
611	Picanha cry - Fatiada	R\$ 33,00 =
411	Picanha cry	R\$ 51,75 =
440	Picanha "ESP" cry	R\$ 72,58 =
402	Patinho cry	R\$ 27,45 ↑
403	Coxão duro cry	R\$ 26,41 ↑
407	Lagarto cry	R\$ 25,89 =
404	Coxão mole cry	R\$ 28,49 ↑
405	Contra filé cry	R\$ 30,06 ↑
406	Alcatra c/ maminha cry	R\$ 29,02 ↑
412	Maminha cry	R\$ 30,24 ↑
413	Alcatra coração cry	R\$ 30,06 ↑
408	Músculo duro cry	R\$ 17,30 =
414	Músculo mole cry	R\$ 19,38 =
409	Fraldinha cry	R\$ 24,85 =
410	Capa contra filé cry	R\$ 21,46 ↑
453	Cupim Cry	R\$ 29,80 =
452	Carne de bovino/peito	R\$ 20,94 =
454	Carne de bovino/paleta	R\$ 20,94 =
455	Carne de bovino/lombo de acém	R\$ 20,94 =

Código	VÍSCERAS DE BOVINO	PREÇO KG
316	Bucho	R\$ 12,85 =
317	Tripa	R\$ 10,77 ↓
318	Mocotó	R\$ 8,16 ↓
321	Figado	R\$ 8,68 =
322	Coração	R\$ 8,68 =
323	Língua	R\$ 10,77 =
324	Rabo	R\$ 21,57 ↓
326	Rins	R\$ 4,00 =
327	Pulmão	R\$ 2,95 =
329	Baço	R\$ 3,48 =
0		0 R\$ -

Código	OUTROS CORTES	PREÇO KG
353	Carne ind. cong.-retalho (cabeça)	R\$ 14,93 =
580	Carne Cong.-Recortes (desossa) CRO	R\$ 14,93 =
392	Carne Cong.-Recortes (matança)	R\$ 18,06 =
393	Lombinho (diafragma)	R\$ 20,14 =
394	Rótula do patinho	R\$ 7,64 ↑
462	Recorte (aranha)	R\$ 24,59 =
463	Recorte (bananinha)	R\$ 28,76 =
464	Recorte (cordão)	R\$ 20,68 =
466	Fraldinha (diafragma)	R\$ 19,10 =
467	Carne moída	R\$ 17,95 =

Código	CORTES ESPECIAIS CONGELADOS	PREÇO KG
421	Filé mignon congelado s/ cordão	R\$ 58,12 ↑
460	Filé mignon congelado c/ cordão	R\$ - #
425	Picanha congelada	R\$ 51,75 =
419	Fraldinha congelada	R\$ 24,85 =
399	Bife do vazio - congelado	R\$ 23,55 =
420	Capa do Contra Filé Congelada	R\$ 21,46 ↑

Código	LINHA PREMIUM	PREÇO KG
711	Picanha Cong. Premium	R\$ 91,35 =
713	Alcatra coração Cong. Premium	R\$ 38,75 =
705	Contra filé Cong. Premium	R\$ 42,29 =
712	Maminha Cong. Premium	R\$ 36,04 =
709	Fraldinha Cong. Premium	R\$ 29,54 =
627	Filé da costela (Noix)	R\$ 0,89 =
721	Cupim cong. Premium	R\$ 37,09 =
516	T-bone	R\$ 2,81 =
524	C Bov Cong C/Osso-Assado em Tiras	R\$ 0,43 =
431	Filé Mignon Cong s/Cordão Premium	R\$ 0,43 =

Código	CARNES BOVINA COM OSSO	PREÇO KG
1	Dianteiro de Boi	R\$ 15,85 ↑
3	Dianteiro de vaca	R\$ 14,49 =
5	Banda de Boi	R\$ 17,10 ↑
471	Dianteiro desossado	R\$ 20,94 =
7	Traseiro serrote de boi	R\$ 21,26 =
8	Traseiro serrote de vaca	R\$ 20,83 =
44	Traseiro desossado	R\$ 30,58 =
511	P. A. (Resfriada)	R\$ 15,53 ↑
465	P. A. em tira c/ osso (Cong. Em caixa)	R\$ 15,01 ↑
509	Costela congelada janela	R\$ 15,01 ↑
510	Costela congelada minga	R\$ 15,01 ↑
449	Bisteca s/ capa (Fatiada)	R\$ - =
513	Contra filé c/ osso (Congelado)	R\$ 23,35 ↑
472	Mão de vaca	R\$ 16,06 =
543	Dianteiro c/ osso desm. Resf. cx	R\$ 17,10 ↑
520	Costelinha Congelada DT	R\$ 12,93 ↓

Timon -MA, 02 de Julho de 2024 - Obs.: Pedidos para faturamento a partir de 05/08/2024

Rodovia Timon / Presidente Dutra BR 226 KM 09 – Fone / Fax: ( 86 ) 3216-9800 CEP.: 65630-000

E-mail: centraldevendas@frigotil.com.br - Fone: 86 3216 - 9800

14 - INTERIOR DO CEARÁ

Preços sujeito a alterações sem aviso prévio

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**GUAÍUBA AGROPECUÁRIA S/A**  
 SINVAL LEITAO S/N - ZONA RURAL - CEP 61890-000 - GUAÍUBA - CE  
 TEL (85)3253-7671

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**  
 Nº 000.221.120 fl. 1 / 1  
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO  
 2324 0807 5747 1800 0130 5500 1000 2211 2015 0000 5795

Consulta de autenticidade no portal nacional  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 223240031294364 06/08/2024 19 31 06

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

INSCRIÇÃO E ESTADUAL  
 068733020

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB  
 CNPJ / CPF  
 07 574.718/0001-30



**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**ESQUINA DO FRANGO COM E DIST DE AVES E B**

ENDEREÇO  
**RUA MANOEL CONRADO, 797**

Bairro / Distrito  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**HORIZONTE**

CEP  
**62880-000**

FONE / FAX  
**(85)3336-2284**

UF  
**CE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**065842898**

DATA DA EMISSÃO  
**06/08/2024**

DATA SAÍDA / ENTRADA  
**06/08/2024**

HORA DA SAÍDA  
**19 31 05**

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	MVE0460353	1 335,91	0,00	1 335,91

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	20/08/2024	1 335,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
467,57	93,51	0,00	0,00	448,88	1 335,91	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 335,91	

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL  
**GUAÍUBA AGROPECUÁRIA S/A**

FRETE POR CONTA  
**0 - REMETENTE**

CÓDIGO ANTT  
 PLACA DO VEÍCULO  
 UF  
 CNPJ / CPF  
**07 574 718/0001-30**

ENDEREÇO  
**MUNICÍPIO GUAÍUBA -**

MUNICÍPIO  
**GUAÍUBA**

UF  
**CE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**068733020**

QUANTIDADE  
**1**

ESPÉCIE  
**DIVERSOS**

MARCA  
**DIVERSOS**

NUMERAÇÃO  
 PESO BRUTO  
**59,400**

PESO LÍQUIDO  
**59,400**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
0000000153	COSTELA TIRAS DE SUINO CONG 3PCS	02032900	020	6101	KG	59,4000	22,4900	1 335,91	0,00	467,57	93,51	0,00	20,00 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Obs Suimos base de calculo do ICMS reduzida conf. art. 41 inciso I nlinea g do dec.24.569/97 alterada Lei 18.305/2023 e 18 665/2023  
 Reduzidas a zero as alíquotas de pis/ cofins conforme (mp)609 de 08/03/2013 que alterou a Lei 10 925 23/07/2004

RESERVADO AO FISCO

VEND 004-VENDEDOR IRANILDO 10 FORMA PAG: 016-BB 14 DIAS

Trib Aprox R\$ 179 68 Fed, 267,18 Est, 0,00 Mun Fonte: IBPT/TECOMERCIO(CE) B047CD  
 Fant ESQUINA DO FRANGO HORIZONTE

DATA / HORA DA EMISSÃO: 06/08/2024 19 31 23 - Emitido por: Ultracyd Sistemas

www.ultracyd.com.br

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>GUAIBUA AGROPECUARIA S/A</b>  SINVAL LEITAO, S/N - ZONA RURAL - CEP:61890-000 - GUAIBUA - CE TEL: (85)3253-7671		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA <b>Nº 000.221.335 fl. 1 / 1</b> <b>SÉRIE 001</b>		 CHAVE DE ACESSO 2324 0807 5747 1800 0130 5500 1000 2213 351 0840 1247 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
<b>NATUREZA DE OPERAÇÃO</b> <b>VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 223240032170823 08/08/2024 17:48:35			
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 068733020		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIPS</b>		<b>CNPJ / CPF</b> 07.574.718/0001-30	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			<b>CNPJ / CPF</b>	<b>DATA DA EMISSÃO</b>
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b> ESQUINA DO FRANGO COM E DIST DE AVES E B			05.369.051/0001-09	08/08/2024
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO / DISTRITO</b>	<b>CEP</b>	<b>DATA SAÍDA / ENTRADA</b>
RUA MANOEL CONRADO, 797		CENTRO	62880-000	08/08/2024
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>FONE / FAX</b>	<b>UF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>HORA DA SAÍDA</b>
HORIZONTE	(85)3336-2284	CE	065842898	17:48:34

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
<b>DADOS DA FATURA</b>	MVE0460572	383,97	0,00	383,97

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	22/08/2024	383,97									

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
134,39	26,88	0,00	0,00	128,43	383,97	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383,97	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		<b>FRETE POR CONTA</b>	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA DO VEÍCULO</b>	<b>UF</b>	<b>CNPJ / CPF</b>
<b>RAZÃO SOCIAL</b> GUAIBUA AGROPECUARIA S/A		0 - REMETENTE				07.574.718/0001-30
<b>ENDEREÇO</b>			<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	
MUNICÍPIO GUAIBUA -			GUAIBUA	CE	068733020	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESPÉCIE</b>	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>	<b>PESO BRUTO</b>	<b>PESO LÍQUIDO</b>	
1	DIVERSOS	DIVERSOS		22,600	22,600	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CBT	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
0000002039	LOMBO SUINO CONGELADO CY	02032900	020	5101	KG	22,6000	16,9900	383,97	0,00	134,39	26,88	0,00	20,00 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Obs: Suínos base de calculo do ICMS reduzida conf. art. 41 inciso I alinea g do dec.24.569/97 alterada Lei 18.305/2023 e 18.665/2023 Reduzidas a zero as alíquotas de pis/ cofins conforme (mp)609 de 08/03/2013 que alterou a Lei 10.925 23/07/2004  VEND: 004-VENDEDOR IRANILDO 10 FORMA PAG: 016-BB 14 DIAS  Trib. Aprox R\$ 51.64 Fed, 76.79 Est, 0.00 Mun Fonte: IBPT/FECOMERCIO(CE) B047CD Fant.: ESQUINA DO FRANGO HORIZONTE	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
---	---------------------------

ns/08/2024 17:48:54 - Emitido por: Ultrasyst Sistemas

www.ultrasyst.com.br